

**VERSOS SOBRE A MORTE LUDOVICENSE:
SOBRE A REPRESENTAÇÃO DOS RITUAIS BARROCOS DE
MORTE EM MEADOS DO SÉCULO XVIII EM SÃO LUÍS DO
MARANHÃO**

Reinaldo dos Santos Barroso Junior¹

Mestrando em História Social pela Universidade Federal da Bahia e Vice-Coordenador do Laboratório de Estudos sobre a Intolerância do Maranhão. Maranhense, Brasileiro.

Tatiane da Silva Sales²

Mestranda em História Social pela Universidade Federal da Bahia e membro do Laboratório de Estudos sobre a Intolerância do Maranhão. Piauiense, Brasileira.

Resumo: Este artigo refere-se à representação da morte através do catolicismo barroco expressa em excesso de ritos fúnebres acarretando gastos exorbitantes para algumas pessoas em São Luís do Maranhão na década de 40 do século XVIII. Destaca-se ainda o exemplo de Duarte Pereira Vulcão responsável pelo maior gasto de ritos fúnebres em parte influência desse catolicismo barroco e em parte um passado de “constrangimentos familiares”.

Palavras-Chaves: Catolicismo Barroco; Ritos de Morte; Representação.

**VERSES ON LUDOVICENSE DEATH:
ABOUT THE REPRESENTATION OF RITUALS BAROQUE DEATH
IN XVIII CENTURY IN SAO LUIS, MARANHÃO**

Abstract: This article mentions to it the representation of the death through the express baroque catholicism in excess of rites funeral causing excessive expenses for some people in São Luís of the Maranhão in the decade of 40 of century XVIII. The example of Duarte Pereira Vulcão have spoken expense of rites funeral in part influence of this baroque Catholicism and in part a past of “familiar constraint”.

Keywords: Catholicism Baroque; Rites Funeral; Representation.

¹ E-mail: silesius2001@yahoo.com.br.

² E-mail: tatianeieq@hotmail.com.

[...] há quem afirme que este é o próprio crânio de Adão, subindo do negrume profundo das camadas geológicas arcaicas, e agora, porque a elas não pode voltar, condenado eternamente a ter diante dos olhos a terra, seu único paraíso possível e para sempre perdido.

José Saramago

A morte - unicamente nossa

O poeta maranhense Ferreira Gullar certa vez afirmou quer a morte “ainda que unicamente nossa assusta-nos”.³ A morte é uma temática recorrente na cultura universal, pois, inevitavelmente, como afirma Philippe Áries na primeira parte de seu livro intitulado *O Homem perante a morte*: “todos morremos”.⁴ O fato da morte ser um aspecto natural dentro dos termos biológicos faz com que todas as sociedades em algum ponto do espaço ou do tempo entendam a mesma de acordo com seu contexto, formação e complexidade. Desta forma, a morte é “uma parte essencial das crenças religiosas das sociedades”⁵. E é sobre as crenças religiosas e a relação com a morte que prosseguiremos.

A sociedade religiosa ludovicense⁶ de meados do século XVIII girava em volta de termos definidos pelo molde extremamente frágil trago pelos portugueses: religiosidade barroca; cristianismo; rituais de morte cristãos. Molde frágil, pois o português aclimado no Maranhão, em vão tentava manter “o clima espiritual da antiga” província que por anos teve como morada.⁷

Enquanto uma das possessões ultramarinas do Estado português, São Luís, enquanto capital do Estado do Grão-Pará e Maranhão não fugia muito as prerrogativas e determinações de Portugal, seja pela pequena distância administrativa, seja pelo contato por

³ GULLAR, Ferreira. Rainer Maria Rilke e a morte. *In Folha de S. Paulo*, 9 set. 2001.

⁴ ARIÈS, Philippe. *O homem perante a morte*. Lisboa: Europa América, 1975.

⁵ SCHMITT, Jean-Claude. *Os vivos e os Mortos na Sociedade Medieval*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 15.

⁶ Ludovicense é aquele que nasceu e habita ou habitou a cidade de São Luís do Maranhão. É um termo um tanto anacrônico, faz referência a cidade nos dias de hoje, contudo, aqui será utilizado para designar os habitantes das freguesias de Vitória e Conceição, localidades que compunham a cidade no século XVIII.

⁷ BASTIDE apud CORRÊA, Alexandre Fernandes. Barroco: conceito em perspectiva. In: *Ciências Humanas em revista*. v. 2, n. 1 – junho de 2004. pp. 153-163, p. 160.

mar, as preliminares da relação entre Portugal e Maranhão eram intensas. Os passaportes passados pela secretaria de Governo da Província durante o setecentos é representativo disso a quantidade de viagens realizadas à Lisboa excede – e muito – às viagens realizadas para outras localidades como Pernambuco e Bahia.⁸ Além da diocese de São Luís do Maranhão fazer parte da arquidiocese de Lisboa e não da arquidiocese da Bahia, existente desde de 1621, como era o caso de Recife, Rio de Janeiro, Congo, Angola e as Ilhas de São-Tomé e Príncipe.⁹ A malha cultural e os artifícios mentais estabelecidos na sedimentação do que viria ser a cultura ludovicense levou a execução de certos costumes, a repetição de certos atos dentro do cenário religioso similares ao cenário da corte. São Luís era fruto do mar e por mar vinham suas influências culturais.

Isso podia ser observado nos comportamentos para com a morte, momento derradeiro da relação com o mundo que era constantemente conduzido pela religião católica moldada através do modelo português gerando um tipo de religiosidade barroca correspondente as suas relações com Portugal. Na convivência com as partes do império português, São Luís obteve os alicerces de uma religiosidade senão exagerada, mas pelo menos muito dedicada aos ritos de morte e, portanto, representativo de um catolicismo barroco.

Barroco por recusar os limites teológicos e a serenidade simbólica dos ritos cristãos da velha terra. Na América, o barroco vai pertencer ao plano inovador de nossas criações desobedecendo às balizas da santidade clerical europeia chegando a campos diversos tornando-se suscetível a novas determinações e transbordando a partir das mesmas. Pode, assim, haver um barroco religioso, barroco dos palácios e dos jardins, barroco musical e até um barroco civil e, por vezes, um catolicismo barroco centrado nos ritos de morte.¹⁰

⁸ Sobre as viagens realizadas entre Maranhão e outras províncias da América Portuguesa consultar livro 39 (1786-1811) do acervo de códices da Secretária de Governo do Arquivo Publico do Estado do Maranhão.

⁹ Ver: ALENCASTRO, Luíz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 58, 341 e 342; PIERONI, Geraldo. **Os excluídos do reino**. SP: Imprensa Oficial, 2000, p. 100.

¹⁰ CORRÊA, Alexandre Fernandes. Barroco: conceito em perspectiva. *In.*: **Ciências Humanas em revista**. v. 2, n. 1 – junho de 2004. pp. 153-163.

[...] os mortos e em especial os ritos fúnebres, um aspecto importante do catolicismo barroco. Um catolicismo que se caracterizava por elaboradas manifestações externas da fé: missas celebradas por dezenas de padres, acompanhadas por corais e orquestras, em templos cuja abundante decoração era uma festa para os olhos, e sobretudo funerais grandiosos e procissões cheias de alegorias, de que participavam centenas de pessoas¹¹.

Um catolicismo barroco partilhado na sociedade ludovicense mestiçada. Sociedade esta fruto da experiência vivida entre portugueses reinóis e seus descendentes; uma ainda incipiente leva de africanos e crioulos; e, uma grande concentração de índios, ainda escravos. Uma sociedade inventada, sobretudo – em meados do século XVIII – com o convívio de mestiços resultantes de europeus que “saltava em terra escorregando em índia nua”.¹²

O catolicismo barroco poderia ser percebido por um conjunto elaborado de práticas fúnebres peculiares aos grupos sociais que compunham os habitantes das freguesias de Vitória e Conceição. Isso pode ser percebido nos livros de registros de óbitos da arquidiocese do estado do Maranhão, hoje, encontrados no Arquivo Público do Estado. Os livros de registro em geral são testemunhos das várias realidades existentes neste pedaço do império português, além de ser um importante registro de homens e mulheres em São Luís do Maranhão.

Os livros de Registro da Arquidiocese inscreviam estes homens e mulheres na memória escrita da colônia. Assinalavam sua participação nos moldes sociais da mesma forma que os inscrevia nas diferenças de raça, classe e gênero através de estigmas importantes como o gentio, aquele que ainda não aceitou o catolicismo; ou, como o escravo, sem direitos de liberdade; ou, ainda, o forro, aquele que conseguiu a liberdade, contudo possui um passado manchado pelo trabalho na escravidão.

Estes livros de registro eram livros de responsabilidade e controle da Igreja Colonial, era uma forma de ser um suporte para administração portuguesa. Funcionou na colônia brasileira, a Igreja, como um dos braços do Estado Português ao corroborar com o

¹¹ REIS, João José. **A morte é uma festa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991

¹² FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**. São Paulo: Paz e Terra, 1994, p. 164.

desenvolvimento e regulação do empreendimento colonial. Sim, pois “na verdade, de tal maneira estava a administração eclesiástica entrosada na máquina administrativa do governo civil, que seria difícil ao vulgo ver nela não um departamento, mas um poder autônomo”.¹³ Enquanto participante desta administração registrava tudo o possível da vida dos colonos e habitantes do “novo mundo” através dos seus ritos religiosos na colônia.

Eram basicamente separados, dentro do acervo oficial da arquidiocese, em batismos, casamentos e óbitos. Sinalizando os principais estágios da vida na sociedade ocidental moderna. “Viver consistia em passar essas etapas, ou melhor, essas sequências cerimoniais que tornavam significativos o universo e a existência individual.”¹⁴ Eram registros basicamente organizados e divididos com base nessas etapas correntes da vida, nesses estágios de extrema importância. Cada uma dessas etapas era oferecida um rito, um sacramento corporificado pela Igreja, com caráter oficial e de relevância social.

*O registro da vida das pessoas passava pelo domínio do catolicismo. O batismo significava a comprovação de ser a pessoa filha dos pais e da terra alegado. A união matrimonial só existia se o casal tivesse recebido as bênçãos de um padre, com testemunhas e assentos em livros próprios. O registro de óbito representava a morte. Forneciam-se atestados de viuvez, por párocos que transcreviam o registro de óbito de um dos cônjuges. Quase todas as etapas dos momentos rituais da sociedade passavam pelo olhar e controle da Igreja. Pode-se até mesmo considerar que a cidadania se exercia pela aceitação, mesmo que estratégica, dos rituais católicos.*¹⁵

Os registros de acordo com essa divisão seguiam critérios simples, mas extremamente valiosos de informação. Eram compostos com o nome do indivíduo, as ações praticadas sobre esse e quem estava presente na prática do rito em questão. Ou seja, se batismo fosse, quem fora batizado, filho de quem, quem eram os seus padrinhos e parentes presentes. Quando casamento, com quem um dos conjugues se casaria, qual a idade, de

¹³ FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**. São Paulo: Globo, 1999, p. 197.

¹⁴ PRIORE, Mary Del. Ritos da Vida Privada. In. *NOVAIS, Fernando; SOUZA, Laura de Melo e (Orgs). História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das letras, 2001, p. 308.

¹⁵ FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento** – Fortuna e Família no Cotidiano Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997, p. 307.

quem era filho ou filha, quem eram as testemunhas para afirmar o enlace do casal. E quando óbito, registro final da vida do indivíduo entre os vivos, quais os sacramentos aplicados, se confessou antes de morrer, como se deu sua morte, qual o tipo de tratamento mortuário feito; e, assim por diante, resultando este último num testemunho importante das representações sobre a morte.

Nesses livros informações sobre a procedência dos indivíduos eram corriqueiras, apesar de um ou outro registro deixar de fazê-lo. As pessoas ali relacionadas podiam vir de localidades como Lisboa, Coimbra, Évora, Cabo Verde, Guiné, Pará, e, até mesmo, de Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro. Essas informações eram colocadas ocasionalmente acompanhadas do termo “natural” como em “natural do Porto”, “natural de Coimbra” e assim por diante. O mesmo se refletia nos africanos, “natural de Caxeú”, “natural de Guiné” ou especificando a palavra gentio, como sinal de ainda não haver se convertido a religião cristã católica; “gentio de Cacheu”, “gentio de Guiné”.¹⁶

Os registros encontrados no livro de óbitos dois do Acervo da Arquidiocese de São Luís do Maranhão localizado no prédio do Arquivo Público do Maranhão vão de 1739 a 1754. É um dos poucos livros restaurados durante o governo de Jozé de Mattos Carvalho (1958-1960) e da administração do Arcebispo Dom José de Medeiros Delgado (1952-1963), por iniciativa do genealogista John Wilson da Costa, “paulista descendente das primeiras Famílias Maranhenses”¹⁷, dentre os 182 códices de registro paroquial desse acervo. Foram retirados desse livro de óbitos 460 registros equivalentes aos anos de 1739 a 1749. A morte encontrada neste livro de óbitos da Freguesia de Nossa Senhora da Luz da Vitória, freguesia de São Luís do Maranhão, comprova a ideia de uma morte barroca na qual quem podia investir para evitar os horrores do inferno e possibilitar a vivência plena na bonança eterna cristã.

Há, ainda, a presença de artigos oferecidos pela Igreja no momento da morte, as especiarias fúnebres, artefatos ou ritos de extremo valor para o momento derradeiro. Eram artigos com valor simbólico, como os sacramentos de penitência e extrema-unção; ou,

¹⁶ As grafias diferenciadas de gentio correspondem as duas formas escritas nos livros hora aparecendo uma grande quantidade de escritas com “i” outra hora com “y”.

¹⁷ Informação adquirida do livro de batismos 102 do acervo da Arquidiocese do Estado do Maranhão que também passou por esta restauração.

expressivos do poder hierárquico e financeiro, tais como os artigos mais caros, a tumba, por exemplo; ou, até mesmo aqueles de maior volume – mas preço extremamente acessível – como as missas. A idéia de que estas especiarias eram necessárias no final da vida para a continuidade da mesma no além legitimava a utilização exagerada destas técnicas de salvação. Ao fugir do medo da morte existente nos indivíduos eles estavam construindo práticas fúnebres representativas de uma cultura ludovicense barroca.

Nessa cultura é corriqueira a utilização de todos estes subterfúgios durante o livro na tentativa de salvar a alma. Alguns mais, outros menos, alguns porque podiam e tinham riquezas e direitos outros por nada possuírem além do direito de ser enterrado na Santa Casa de Misericórdia, (mas claro fora da nave central da Igreja, espaço com preço determinado). Os exemplos maiores de riqueza e exagero barroco são os casos de Catherina Viegas, Rosa Maria de Jesus e Duarte Pereira Vulcão.

Catherina Viegas, solteira com sessenta anos, foi levada pela comunidade de religiosos do Carmo na tumba da Santa Casa de Misericórdia em oito de outubro de 1747 até sua cova na Igreja de Nossa Senhora do Carmo. Pediu em testamento (isto estava transcrito no registro de óbitos) dez missas (cinco de corpo presente, uma pela santa de mesmo nome, pelo anjo da guarda, pelo Santíssimo Sacramento, por Nossa Senhora do Carmo e uma por Nossa Senhora da Piedade). Pediu, ainda, uma capela de missas por sua alma e meia capela pela alma dos seus pais. Gastou somente nestes sufrágios vinte e cinco mil e quinhentos reis. Uma capela de missas equivale a cinquenta missas que seriam executadas pelos párocos da diocese onde ela frequentava.

Rosa Maria de Jesus, viúva, com setenta anos e testamento, gastou ainda mais com estes ditos ofícios religiosos. Foi enterrada em quatorze de setembro de 1747 na Igreja de Nossa Senhora das Mercês. Pediu quinze missas de corpo presente, vinte de intenções por sua alma, outras vinte pelas almas do purgatório e mais dez missas pelas almas dos escravos já falecidos. Completou seus pedidos com mais quatro capelas de missas (duas pela sua alma a serem rezadas na Igreja de Nossa Senhora das Mercês, uma pela alma do marido morto e uma pela alma de seus pais). E o interessante é que ela dedicou a maior parte das missas para sua alma – nem os pais e o marido morto receberam tanta atenção. Talvez Rosa Maria tivesse a certeza de que seus pais e o marido morto já estivessem

“assegurados” contra os castigos maiores e agora ela estivesse preocupada com seu “futuro” e por isso, provavelmente, tamanho investimento nos ritos finais. O seu testamento demonstra sua consciência e preocupação com esses ritos. Podemos perceber através da morte de alguns entes queridos e próximos que Roza Maria já havia experimentado certa proximidade com a morte, contudo, ainda que unicamente dela, a morte lhe assustava.

Duarte Pereira Vulcão – Judeu ou católico?

O caso mais expressivo no período em questão foi o de Duarte Pereira Vulcão¹⁸. Seu registro é o de sete de outubro de 1747, solteiro, com cinquenta anos. Era filho de Francisco Pereira de Lacerda e Branca da Silva, já defuntos. Apesar do nome de Duarte Rodrigues não aparecer no registro de óbito, Duarte Pereira era neto do mesmo e, portanto, pertencente a uma família de pessoas que em 1731 haviam sido acusadas num auto de testemunhas de exercerem práticas avessas ao catolicismo mais condizentes com a religião judia.

Em 1731 a família de Duarte Rodrigues, de extremo respeito dentro da cidade de São Luís do Maranhão, era sinuosamente investigada por representantes do Santo Ofício. Foram recolhidas dez testemunhas de confiabilidade dentro da cidade para montar um quadro de possíveis indícios que levassem a argumentação de praticantes da fé de Moyses (ou seja, serem Judeus) e, portanto, traidores da fé cristã. Suas práticas heterodoxas de mutilação ou de ofensa a certas imagens católicas as quais estavam de alguma forma relacionada a representação do cristo menino incomodaram um pequeno número de pessoas importantes dentro da cidade.

Apesar de detalhes extremamente incômodos para a teologia cristã dos séculos XVII e XVIII os acusados, a família de Duarte Rodrigues, conseguiram não ser levados em definitivo a mesa do Santo Ofício em Portugal. O caso foi arquivado em meio a um conjunto de outros processos na Torre do Tombo sem outras menções em qualquer documentação da época existente no Arquivo Público do Estado do Maranhão. Ou os responsáveis pela iniciativa de investigação contra a família perceberam a inocência do

grupo (apesar da documentação em questão demonstrar o contrário) ou simplesmente a força da família estendia-se a grandes paragens barrando a continuidade do processo.

A família escapou do processo e Duarte Pereira Vulcão é neto da mesma. Duarte Pereira tinha uma afilhada a qual nada deixou senão duas pequenas casas para que quando ela morresse poderia vender as ditas casas e com o produto pagar missas pela alma dela. Isso se torna extremamente cruel para com esta afilhada quando percebemos a magnitude das posses do defunto limitando-se a entregar a mesma uma casa a qual ela, talvez, no final de sua vida a usasse para garantir um enterro “decente”.

O registro evidencia ainda que o corpo de Duarte foi levado pela comunidade de clérigos do Carmo envolto num hábito carmelitano na tumba da Santa Casa de Misericórdia de sua casa até a cova na igreja da mesma comunidade religiosa, próximo, aonde hoje se situa, à Praça João Lisboa. Deixou, ainda, para serem divididos pelos pobres da cidade oitenta mil reis e quem organizaria esta divisão seriam os clérigos da comunidade do Carmo.

Outra de suas “boas ações” foi com relação a uma de suas escravas, Ignacia, após um longo cativeiro, ganharia sua alforria. Entretanto, havia uma condição para esta concessão. Ela deveria mandar rezar três missas por ano enquanto vivesse para a alma do seu ex-senhor. Duarte lhe deu a alforria pensando na forte religiosidade da escrava, na tentativa de manter a mesma junto a religião católica e ter presente mais uma pessoa evocando a salvação de sua alma. Faria uma boa ação dando a liberdade a uma escrava e ao mesmo tempo teria alguém rezando por ele caso caísse no fogo do purgatório. É claro que se ela viesse a esquecer sua obrigação haveria um padre para lembrá-la da boa ação deste homem, afinal se estava no livro de registros o pároco da igreja matriz teria conhecimento e aqueles que lhe substituíssem poderiam tomar conhecimento da dívida da forra Ignacia. Além de uma boa parte da comunidade do Carmo, os sacerdotes na realidade também terem conhecimento da concessão, sim, pois todas as decisões tomadas por Duarte tiveram como foco a comunidade de clérigos do Carmo. A forra Ignacia alguma forma seria lembrada pela comunidade religiosa ludovicense.

¹⁸ O Registro de Duarte Pereira Vulcão está localizado a partir da folha 51/39. O primeiro número corresponde ao número original do livro e o segundo corresponde ao número colocado em tinta nanquim pelo

Outro aspecto de extremo interesse são os advogados ou intercessores que ele elege e dedica missas numa parte do cerimonial de ritos de morte: Santo Amaro; Santa Bárbara; Santo Antonio; Anjo da Guarda; e, assim por diante, ou seja, todo um conjunto de personagens que poderiam ajudar no momento final. Além de outras possibilidades taisb como as missas por sua alma para que ela não caísse no fogo do purgatório e como boa ação pede missas pelas almas do mesmo recinto com o objetivo de fazer uma boa e, talvez, inconsciente ação para salvar sua alma.

Porém, o mais interessante é a presença de um ente religioso que compartilha o mesmo nome com Duarte Pereira e, na pretensão dele, estaria presente no momento final para cooperar por sua alma. Santo Duarte ou Santo Duarte Pereira? É difícil dizer em meio a tantos santos presentes na constelação de entes mágicos do catolicismo se este personagem existe verdadeiramente. Porém, não podemos deixar de pensar que os clérigos poderiam ter participado na criação deste personagem ao qual Duarte Pereira dedicou certa confiança no momento final de sua vida ou, ainda, podemos considerar a prerrogativa que a existência de um “santo de mesmo nome” fosse uma especiaria de venda por parte dos clérigos ou, ainda, (mas de certa forma não menos impossível) ele mesmo tenha formulado a idéia – nunca saberemos. Esta última probabilidade pode ser concebível quando é racionalizado o fato de anos antes sua família ter sido levantanda num auto de testemunhas como “cristão-novo” (ou pior, como judeus praticantes) e de cometer práticas sacrílegas contra o cristianismo católico. Um santo de mesmo nome seria muito bem vindo no momento final da vida para delinear certo ar de santidade envolta de sua pessoa frente as heresias de seus parentes mortos.

QUADRO 1: MISSAS PARA SEREM REZADAS POR DUARTE PEREIRA

1 - corpo presente	1 - St. ^a Ursula
3 - St. Antonio	1 - 11 mil virgins
5 - Anjo da guarda	1 - St. ^a Luzia
5 - St. do mesmo nome	1 - St. Amaro
3 - St. ^a Ana	1 - St. ^a Barbara
1 - N. S. ^a do Rosário	1 - S. Jerônimo
1 - N. S. ^a da Conceição	1 - N. S. ^a da Piedade
1 - N. S. ^a do Carmo	1 - S. Francisco Xavier

genealogista John Wilson da Costa, responsável pela recuperação do mesmo.

1 - S. Francisco das Chagas
1 - S. Vicente Ferreira

1 - por sua alma
1 - pelos necessitados do purgatório

Fonte: Livro de Registro de Óbitos nº 03 a partir da folha 51/39 do acervo da Arquidiocese do Maranhão.

O certo é que seriam rezadas 32 missas, custando ao todo 9\$900 (nove mil e novecentos reis) equivalente a um cavalo em bom estado dentro da cidade, artigo de grande valor. Contudo, seus gastos não param por aí. Gasta, ainda, com capelas de missas o valor de 600\$000 (seiscentos mil reis) que equivalia na época a cinco escravos ou a um sítio próximo a São Luis – posses das quais pouquíssimas pessoas em São Luis nos idos de 1740 poderiam possuir, afinal durante todo o livro de óbitos podemos perceber uma sociedade sem muitas condições pois algumas pessoas não deixaram nada em seus testamentos por nada possuírem.

As missas de Duarte Pereira foram divididas, primordialmente, por sua alma – trinta capelas, ou seja, mil e quinhentas missas. Porque seu desejo maior era salvar sua alma dos castigos e da morte eterna anunciadas pelos clérigos de São Luis. Sem esquecer, claro, a família já morta, os pais, os irmãos, escravos mortos e as almas do purgatório. Entretanto, a dedicação dada a estes personagens é muito menor do que aquela dada a sua alma, pois foram rezadas por eles apenas 9 (nove) capelas de missas, ou seja, 450 missas. Seu objetivo final na realidade era salvar sua alma frente as incertezas que provavelmente possuiria sobre sua morte, rezava pelos outros apenas para fazer algumas boas e poucas ações que ficassem óbvias para os bolsos dos clérigos e para os olhos da comunidade.

QUADRO 2: CAPELAS DE MISSAS PARA SEREM REZADAS:

30 - sua alma
2 - pais
1 - escravos
2 - irmão Antonio de Andrade
1 - outro irmão
1 - irmão
1 - pelas almas do purgatório
2 - alma de um índio, Angélico

Fonte: Livro de Registro de Óbitos nº 03 a partir da folha 51/39 do acervo da Arquidiocese do Maranhão.

De forma interessante, também, Duarte deixou para várias igrejas uma alta soma em dinheiro e em varas de pano que valiam muito neste período. Deixando 25 mil reis para o Convento de Nossa Senhora do Carmo, 10 varas de pano para a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e outras 10 varas de pano para Imagem de Nossa Senhora da Conceição. O objetivo era ajudar ainda mais os clérigos para que pudessem continuar professando a fé e ao mesmo tempo cumprir mais uma dita boa ação. O valor da vara de pano estava em torno de 200 reis e era fundamental para a cidade desde meados do século XVII. A saída da vara de pano de dentro da circunscrição territorial era mal vista desde 1670 e chegou a ter caso de falsificações a partir de 1724 utilizando tipos de pano menos valorosos e cabrestilhos em menor quantidade quanto o esperado. A falsificação desta moeda corrente era punida com prisão a partir de 1726 (VIVEIROS, 1992, p. 31-33).

Se calcularmos conjuntamente estes gastos feitos pelo defunto, com mais a tumba da Santa Casa de Misericórdia que comportou seu corpo avaliada no valor de 4 (quatro) mil reis e as outras 47 missas dedicadas a São Gregório e a Rainha Catharina, teríamos um gasto final de 628\$000 (seiscentos e vinte e oito mil reis) equivalendo aí a um sítio próximo de São Luis mais dois escravos, um adulto de nação Mandinga, Mina, Angola e o outro de menor valor como um “molequinho” indígena¹⁹. O preço era exorbitantemente alto.

Não poderíamos deixar de destacar o fato curioso de ter deixado a sua alma por herdeira de uma das suas fazendas. Com certeza sua alma não iria administrá-la. Parece-nos que quando havia esta ocorrência a posse na realidade era repassada para os clérigos, ou seja, para a Igreja. Afinal, era esta a responsável por guiar os fiéis no trespasse pela morte. Sutil esperta de Duarte Pereira Vulcão para ganhar a confiança dos clérigos sobre si e sua família ou verdadeira demonstração de fé? Com o passar da pesquisa talvez possamos descobrir.

Exageros mortuários à parte os casos que aparecem no livro de óbitos número dois são exemplos que dizem respeito a uma demonstração de fé enquadrada nas prerrogativas católicas construídas pelo molde português a partir da cidade de Lisboa. As vilas e freguesias do Grão-Pará e Maranhão estavam submetidas a esta cidade da metrópole,

sobretudo quando percebemos que muitos dos seus elementos culturais são ditos, afirmados e reformulados com base na liturgia eclesiástica católica da metrópole portuguesa.

As heranças culturais barrocas são o reflexo disso. O exagero não deveria ser de forma alguma limitado, em parte porque os clérigos viam várias formas de retorno com isso (financeiro, cultural, discursivo, etc.), em parte porque os próprios colonos dificilmente viam possibilidade de retorno para metrópole. Era preferível coadunar com a vivência social e religiosa, ainda mais quando a pessoa era um possível herdeiro (ou também) judeu no caso de Duarte Pereira Vulcão. Além disso, pretendendo desmistificar a trama cultural que envolve Duarte Pereira, é provável que ele na realidade tivesse medo das incertezas da morte e ainda que “unicamente nossa assusta-nos” e obriga a tomada de posturas exageradas na tentativa de fugir das malhas da incerteza possibilitadas pela presença da morte.

Referencias:

ALENCASTRO, Luíz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

ARIÈS, Philippe. **O homem perante a morte**. Lisboa: Europa América, 1975.

BARROSO JUNIOR, Reinaldo dos Santos. **Signos de Deus, Leitura dos Homens**. Sociedade Religiosa em meados do século XVIII em São Luís. Monografia de conclusão de curso em História: UFMA, 2005.

CORDEIRO, Hélio Daniel. **O que é Judaísmo**. São Paulo: Brasiliense, 1998.

CORRÊA, Alexandre Fernandes. Barroco: conceito em perspectiva. *In: Ciências Humanas em revista*. v. 2, n. 1 – junho de 2004. pp. 153-163.

CRUZ, Ernesto. **Igrejas e sobrados do Maranhão** – São Luís e Alcântara. Rio de Janeiro: Livros de Portugal, 1953. Acervo de Obras Raras da Biblioteca Pública Benedito Leite.

PACHÊCO, D. Felipe Condurú. **História Eclesiástica do Maranhão**. São Luís: Departamento de Cultura do Estado, 1969.

ELIAS, Nobert. **A solidão dos moribundos, seguido de envelhecer e morrer**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**. São Paulo: Globo, 1999.

¹⁹ Valores sobre essas posses podemos encontrar em seis inventários existentes no então, “fechado” Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão, referentes ao século XVIII, no próprio livro de registro de óbitos e na dissertação da professora Antonia Mota: *Família e Patrimônio no Maranhão do século XVIII*.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento** – Fortuna e Família no Cotidiano Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

FREUD, Sigmund. **Totem e Tabu e outros trabalhos**. São Paulo: Imago, 2001.

GULLAR, Ferreira. Rainer Maria Rilke e a morte. *In Folha de S. Paulo*, 9 set. 2001

HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil**: primeira época. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1992.

LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Lisboa: Acervo da Casa de Cultura Josué Montello, 1938.

KOK, Maria da Glória. **Os vivos e os mortos na América Portuguesa**: da antropofagia à água do batismo. Campinas: Unicamp, 2001.

MARQUES, César. **Dicionário Histórico e Geográfico do Maranhão**. Maranhão: FON FON, 1970.

MEIRELES, Mario. **História do Maranhão**. São Luís: Fundação Cultural do Maranhão, 1980.

MOTA, Antonia da Silva. **Família e Patrimônio no Maranhão do século XVIII**. Dissertação de mestrado em História, Universidade Federal de Pernambuco – 2001.

MORIN, Edgar. **O Homem e a Morte**. São Paulo: Imago, 1997.

MOTT, Luiz. Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu. *In*: NOVAIS, Fernando; SOUZA, Laura de Melo e (Orgs). **História da Vida Privada no Brasil**: cotidiano e vida privada na América Portuguesa. São Paulo: Companhia das letras, 2001. pp. 155-220.

NOVINSKY, Anita. **O Santo Ofício da inquisição no Maranhão**: a inquirição de 1731. São Luís: UEMA; LEI-MA, 2006.

PIERONI, Geraldo. **Os excluídos do reino**. SP: Imprensa Oficial, 2000.

PRIORE, Mary Del. Ritos da Vida Privada. *In*: NOVAIS, Fernando; SOUZA, Laura de Melo e (Orgs). **História da Vida Privada no Brasil**: cotidiano e vida privada na América Portuguesa. São Paulo: Companhia das letras, 2001.

REIS, João José. **A morte é uma festa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

SILVA, Filipa Ribeiro da. **A inquisição em Cabo Verde, Guiné e São Tomé e Príncipe (1536 a 1821)**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa (séculos XV a XVIII), 2002.

REGINALDO, Lucilene. Festas dos confrades pretos: devoções, irmandades e reinados negros na Bahia setecentista. *In*: Lígia Bellini; Evergton Sales Souza; Gabriela dos Reis Sampaio. (Org.). **Formas de Crer**. Ensaios de história religiosa do mundo luso-afro-brasileiro, séculos XIV-XXI. Salvador: Corrupio, 2006, p. 197-226.

SCHMITT, Jean-Claude. **Os vivos e os Mortos na Sociedade Medieval**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SOARES, Mariza. **Devotos da cor**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

TAVARES, Célia Cristina da Silva. O Santo Ofício Góes: a luta pela pureza da fé. *In: _____*. **Jesuítas e inquisidores em Goa**: a cristandade insular (1540-1682). Lisboa: Roma Editora, 2004. pp 141-194.

VAINFAS, Ronaldo; Souza, Marina de Mello e. Catolização e ressurreição: o reino do Congo da conversão coroada ao movimento antoniano, séculos XV-XVIII. *In: Lúcia Bellini; Evergton Sales Souza; Gabriela dos Reis Sampaio. (Org.)*. **Formas de Crer**. Ensaio de história religiosa do mundo luso-afro-brasileiro, séculos XIV-XXI. Salvador: Corrupio, 2006, v. , p. 47-68.

VIVEIROS, Jerônimo. **História do Comércio no Maranhão - 1612-1895**. São Luís: Lithograf, 1992. Edição Fac-similar. v. 1.